



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº 001/2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência Contra Mulheres, no município de Junco do Seridó, para o período 2026/2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE JUNCO DO SERIDÓ-PB - COMDDIM, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 581/2025, que cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – COMDDIM, do município de Junco do Seridó-PB, como garantia de ações e políticas públicas em favor da mulher;

CONSIDERANDO que a legislação brasileira prioriza com alto grau de importância a defesa de Direitos da mulher;

CONSIDERANDO que o sistema de garantia de direitos intervirá de modo articulado e organizado nas situações de violência contra mulheres;

CONSIDERANDO que é necessário prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de mulheres e minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja **integração dos serviços** e o estabelecimento de **fluxo de atendimento articulado**, evitando-se a superposição de tarefas por meio da fixação de mecanismos de cooperação e compartilhamento das informações e da definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

CONSIDERANDO a elaboração do PLANO MUNICIPAL com finalidade protetiva, e dentre tais finalidades a escuta protegida, que foi elaborado por este conselho,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência Contra Mulheres, com vigência no período de quatro anos, sendo de 2026 a 2029.

Parágrafo Único - O referido Plano será acompanhado e revisado anualmente, para acompanhar prováveis mudanças sociais e atualizar o referido documento.

Junco do Seridó-PB, 19 de fevereiro de 2026.


REJANE DOS SANTOS SILVA NOBREGA
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Mulheres
(COMDDIM)